



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Nº 107/2023**

Processo Licitatório nº : 097/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 020/2022

**Fiscal do Contrato:** Luiz André Amaral e Mateus Araújo de Freitas Junior.

**Gestor do Contrato:** Rafael Caetano da Fonseca e Leonardo Santos Araújo.

**Objeto Contratual:** Locação de máquinas e veículos para execução de serviços das secretarias municipais de obras e serviços públicos, estradas e transportes e agricultura do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **OLIMPIO DE ARAUJO DA SILVA 48091537620**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 46.237.866/0001-11 situada Avenida Dona Mindóia, nº 722, Bairro Preto, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38.750-000, telefone (34) 99118-3090, e-mail [queirozcontabilidade.fiscal@outlook.com](mailto:queirozcontabilidade.fiscal@outlook.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Olímpio de Araújo da Silva, inscrito no CPF nº 480.915.376-20, e RG nº. M-3.118.782 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Nº 107/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 097/2022 – Pregão Presencial nº. 020/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Estradas e Transportes Sr. Leonardo Santos Araújo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/01/2024, **findando em 30 de março de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO**

4.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de 24,79%, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Unid.	Quant. Inicial	Quant. Aditada	Valor Unitário	Porcentagem de aumento	Valor Total Aditado
<b>OLÍMPIO DE ARAUJO DA SILVA 48091537620</b>							
0006	<p>Locação de caminhões truck (6x2), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, motor com potência mínima de 220cv, em um bom estado de conservação e perfeitas condições de uso destinado à atendimento da Secretaria Municipal de Estradas e Transportes.</p> <p>Operador: Por conta da Contratada Combustível: Por conta da Contratante Manutenção: Por conta da Contratada Carga horária: mínimo 08h diárias Prazo de início dos serviços: 24 horas após a solicitação da Secretaria.</p>	DIA	121	30	R\$628,00	24,79%	R\$18.840,00
<b>Valor Total Aditado: R\$18.840,00</b>							

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Rafael Caetano da Fonseca

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES**  
Leonardo Santos Araújo

**OLÍMPIO DE ARAUJO DA SILVA**  
48091537620  
Olímpio de Araújo da Silva

TESTEMUNHAS: I -

Mateus Araújo de Freitas Junior - CPF: 082.816.916-03

II -

Luiz André Amaral - CPF: 592.796.566-00

Almigo